



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 072/2020

de 21 de outubro de 2020.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre

Denominação de Logradouro Público
do Município de Sampaio/TO, e Dá
outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA** e Eu, **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ NONATO DA SILVA** a rua sem denominação no Bairro Centro, CEP 77.980-000, com 116 metros de extensão, entre a Rua Pedro Quirino e Estádio Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Um (21) dias do mês de
Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que anexei no Processo
Oficial de PMS nº 0721
2020, de 21/10/2020.

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 21/10/2020.

Jornadel Pereira da Silva
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 089/2020